



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2° Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo N° 205/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ELÉTRICA LOCACÕES E EVENTOS LTDA QUE VISA PROMOVER ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO

AUTOS DO PROCESSO SEI N° 24.0.000043418-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ n° 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **ELÉTRICA LOCACÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.587.614/0001-38, Inscrição Municipal n° 2002353, estabelecida na RUA BELCHIOR BARROS, N° 3151, Casa 25, Condomínio Vila Formosa, Bairro Horto, CEP:64052-500, Teresina/PI, Telefone para contato: (86) 3232-6647/(86) 99528-9203, site/email:eletricalocacoes.eventos@hotmail.com, imagemeacao@uol.com.br, neste ato representada por **LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico n° 38/2023, (Processo SEI n° 23.0.000014500-9, que será regido pela Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** do Contrato N° 73/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 73/2024, acrescendo-o em **21,74% (vinte e um inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais)**.

2.2. Em termos monetários, a alteração promovida resultará num aumento de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para o 2° grau, sendo assim, após a alteração proposta, **o Instrumento passará a valer R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao 2° Grau de Jurisdição.

3.2. O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6100 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor Reservado:	RS 500,00 (2024NR00909)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA ELÉTRICA LOCACÕES E EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/07/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5571982** e o código CRC **EAA0841D**.